



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.237, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1314
Data: 01/11/2024

**“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* que por meio da Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023 foi instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, destinado à realização dos Eventos Oficiais, instituídos por Leis Municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município;

*Considerando* que nos termos do **Decreto nº 7.103, de 15 de dezembro de 2023**, foi estabelecido o **Calendário Oficial de Eventos** para o exercício de 2024;

*Considerando* que tradicionalmente as Cidades selecionam dentre suas cidadãs, àquelas que se destacam por seus atributos vindo, mediante a uma seleção democraticamente realizada, representar e abrilhantar o Município em seus diversos Eventos;

*Considerando* a necessidade de instituir Comissão Especial de Organização para adoção de procedimentos destinados à seleção dessas cidadãs como Rainha, Princesas e Miss Simpatia da Cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, nos termos do Processo Administrativo nº 10.256/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO** destinada à adoção dos procedimentos para seleção, mediante Concurso, da **RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR**, responsáveis por representar a cidade de Cajamar em Eventos do Município e naqueles em que o mesmo estiver participando ou sendo prestigiado.

**Parágrafo único.** A **RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR**, quando em exercício da representatividade para a qual foram selecionadas deverão manter conduta ilibada e compatível à atividade selecionada.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

**I** - a elaboração e publicação, no Diário Oficial do Município, do Regulamento do Concurso, com critérios claros;

**II** - a análise documental;

**III** - a composição de jurados, com apoio do Fundo Social de Solidariedade;

**IV** - a formalização de documentos necessários à efetivação da seleção, incluindo os pedidos de autorizações e Alvarás;

**V** - a solicitação de profissionais necessários à conclusão de seus trabalhos;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 3.237/2024- fls. 02

VI- julgar quaisquer irregularidades cometidas pelas candidatas e/ou posteriormente pelas selecionadas.

**Parágrafo único.** Os documentos formalizados pela Comissão na execução de seus trabalhos, dentre os quais ofícios, atas, correspondências eletrônicas, regulamentos, deverão ser juntados nos autos do Processo Administrativo nº 10.256/2024.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua unidade de transporte atenderá a Comissão, providenciando o transporte necessário, conforme solicitação do Presidente a ser formalizado por Ofício e/ou por meio eletrônico.

**Art. 4º** Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Organização os servidores públicos a seguir relacionados:

### **I – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos:**

- a) Rodrigo Nascimento – RE nº 18.493
- b) Luiz Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487
- c) Talita Rezaghi Monteiro Batista – RE nº 15.503
- d) Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – RE nº 16.924

### **II – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**

- a) Fabiano Lima Rodrigues – RE nº 18.458

### **III – Secretaria Municipal de Governo**

- a) Emiliana Cristiane Mendonça da Conceição – RE nº 14.420

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor público **Luiz Gustavo Ezequiel Possari** – RE nº 18.487.

**Art. 5º** O mandato da Comissão de que trata esta Portaria, expirará no dia da Final do Concurso.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo